



Santa Margarida(MG), 10 de junho de 2024.

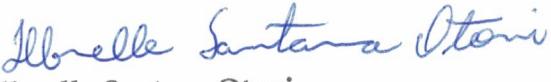
EXCELENTE SENHOR.
CARLOS ROBERTO BÁRBARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 227/2024, que “*Altera o item 01 do anexo único da Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providencias.*”

Limitados ao exposto, colocamos-nos à disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários, reiterando na oportunidade protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito

RECEBIDO
11/06/2024
Wagner Aquino
Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente



Projeto de Lei nº 227/2024

De 10 de junho de 2024

"Altera o item 01 do anexo único da Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. Os demais itens (ordem) da tabela constante do Único permanecem inalterados.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de junho de 2024.


Ilbnelle Santana Otoni
Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito

ANEXO ÚNICO

ORDEM	ESPECIALIDADE	VALOR
01	MÉDICO GERAL	CIRURGIÃO R\$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos dez dias do mês de junho de 2024.



Ilbnelle Santana Otoni

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 227/2024.

De 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

1 – A presente proposição de lei modificar a Lei Municipal n. 1.407/2015 que estabeleceu, no âmbito do Município de Santa Margarida – MG, um parâmetro no que tange os valores de serviços médicos a serem contratados diretamente, mediante credenciamento, ou por meio de licitação pública.

2 – Com o presente projeto o objeto é fixada em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) os valores a serem pagos aos médicos cirurgiões, para atendimento no Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, devendo comparecer 1 (um) vez por semana e atender, no mínimo 20 (vinte) paciente no ambulatório e realizar, no mínimo, 5 (cinco) cirurgias, semanais.

3 – O valor acima está em consonância com os praticados no mercado.

4 – Caso não haja a atualização do valor, o Município dificilmente conseguirá contratar profissional competente para a área de atuação.

5 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, com a apreciação em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de junho de 2024.


Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito